



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1346 - 17 de maio de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROGRAD	17
PROPG.....	33
SUGEPE	35
ARI	46
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	49
CCNH	52
CECS	56
COMISSÕES	108

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 430 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009578/2024-52

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA, SIAPE 1758431, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a)-Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação, código CD-3, a contar de 20 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:02)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **430**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **03863589f2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 431 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009580/2024-21

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor FABIO NEVES MARGARIDO, SIAPE 1827105, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a)-Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 20 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:03)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **431**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **3f008b86e3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 432 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009581/2024-76

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA, SIAPE 1833368, da função gratificada de Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU, código FG-5, a contar de 1º de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:03)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **432**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação:
0c593e290c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 433 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009582/2024-11

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JANAINA GONCALVES, SIAPE 1668033, para a função gratificada de Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU, código FG-5, a contar de 1º de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:04)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **433**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **339fb61271**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 434 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009585/2024-54

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA, SIAPE 1833368, do encargo de substituta eventual do(a) Prefeito(a) Universitário(a), código CD-3, a contar de 1º de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:04)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **434**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **3bc4b4b901**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 435 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009587/2024-43

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor CELSO CARLOS SOARES SPUHL, SIAPE 1941076, para o encargo de substituto eventual do(a) Prefeito(a) Universitário(a), código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:04)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **435**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **c63838ee49**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 436 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009588/2024-98

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MAIRA ANDRETTA, SIAPE 3125651, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Acessibilidade, código FG-1, a contar de 03 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:05)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **436**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **9d0aefa0d3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 437 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009590/2024-67

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, código FCC, a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, a contar de 1º de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:05)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **437**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação:
aa54d24704



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 438 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009592/2024-56

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, do encargo de Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, para a função comissionada de Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, a contar de 1º de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:05)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **438**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação:
5ad518bf98



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 441 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009674/2024-09

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, MARCELO MASSAKAZU BABA, 2º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Médico - Área Medicina do Trabalho, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 828842, decorrente da exoneração a pedido de Cristine Scattolin Andersen, por meio da Portaria nº 424, de 09/05/2024, DOU nº 90, de 10/05/2024, Seção 2, página 27.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:07)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **441**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação:
6756e8a45a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 71 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009533/2024-88

Santo André-SP, 14 de maio de 2024.

Na Portaria nº 383, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 81, de 26 de abril de 2024, e considerando ato de retificação publicado no Diário Oficial da União nº 86, de 06 de maio de 2024,

onde se lê: Art. 1º Disponibilizar a requisição da servidora BRUNA ARMONAS COLOMBO, matrícula SIAPE nº 2668040, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para exercício na Coordenação-Geral de Normatização da Autoridade Nacional de Proteção De Dados - CGN/ANPD por prazo indeterminado.

leia-se: Art. 1º Disponibilizar a requisição da servidora BRUNA ARMONAS COLOMBO, matrícula SIAPE nº 2668040, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para exercício na Coordenação-Geral de Normatização da Autoridade Nacional de Proteção De Dados - CGN/ANPD por prazo indeterminado, a contar de 20 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 12:27)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano:
2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação:
9579c37f7f

**PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 15/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.009687/2024-70

Santo André-SP, 16 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:42)

RAIL RIBEIRO FILHO

ADMINISTRADOR[A]

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1668029

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **e4b69a9809**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Processo Eleitoral para composição da representação discente na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria PROGRAD Nº 4114/2024 para coordenar os trabalhos para a eleição da representação Discente na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, de acordo com o Edital PROGRAD Nº 11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR que **não houve interposição de recursos** e TORNAR PÚBLICA a **homologação das inscrições** para a representação discente na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia:

CATEGORIA DISCENTE				
Chapa	CANDIDATO/A TITULAR	RA	CANDIDATO/A SUPLENTE	RA
1	Bruno Yuiti Nascimento Aoki	11202130821	Gabriel Santana Silva	11201921455
2	Gabriel dos Reis Santos	11202130293	Bruno Feliciano Vascontim	11202230831
3	Gabriella da Conceição Massafera Paiva	11202020014	Bianca Barboza Bertolotto	11201921033
4	Kelly Vitória Yukari Uehara	11202230211	Augusto Garrucho Duran	11202231460

Art. 2º **INFORMAR** que, de acordo com o **item 7.5 do citado Edital**, o Processo Eleitoral para a representação discente está encerrado, e as chapas 1, 2, 3 e 4 estão eleitas.

Art. 3º - E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este documento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

RAIL RIBEIRO FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 16/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.009688/2024-14

Santo André-SP, 16 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:42)

RAIL RIBEIRO FILHO

ADMINISTRADOR[A]

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1668029

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **ee5bda4daf**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Processo Eleitoral para composição da representação discente na Comissão de Graduação.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria PROGRAD Nº 4114/2024 para coordenar os trabalhos para a eleição da representação Discente na Comissão de Graduação, de acordo com o Edital PROGRAD Nº 10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR que **não houve interposição de recursos** e TORNAR PÚBLICA a **homologação das inscrições** para a representação discente na Comissão de Graduação:

CATEGORIA DISCENTE				
Chapa	CANDIDATO/A TITULAR	RA	CANDIDATO/A SUPLENTE	RA
1	Bruno Yuiti Nascimento Aoki	11202130821	Lucca Leon Franco	11202130937
2	Carlos Francisco Maerz Falanga	11201921304	Pedro Ruiz Marconato	11202210075
3	Gabriel dos Reis Santos	11202130293	Arthur Bezerra Rosendo	11202421258
4	Marcelo Augusto Neves Nascimento	11202131199	Lívia de Campos Nobrega	11202421640

Art. 2º INFORMAR que as chapas discentes nº 1, 2, 3 e 4 (em ordem alfabética do nome do titular) terão **desde as 18h00 do dia 16/05/2024 até às 23h59 do dia 20/05/2024** para fazer suas campanhas eleitorais, respeitando o disposto no **item 5** do Edital 10/2024.

Art. 3º - E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este documento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

RAIL RIBEIRO FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 17/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.009689/2024-69

Santo André-SP, 16 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:41)

RAIL RIBEIRO FILHO

ADMINISTRADOR[A]

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1668029

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **d12f422fa2**

EDITAL

Normas do processo eleitoral para composição da representação técnico-administrativa na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente e técnico-administrativa na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições e **considerando que não houve inscrições de técnicos-administrativos no processo eleitoral regido pelo Edital 011/2024**, torna pública a reabertura do processo para a eleição de membros **técnicos-administrativos** da referida Plenária, conforme disposições da Resolução ConsUninº 47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) será composta conforme estabelece a Resolução ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010:

- a)** por todos(as) os(as) docentes credenciados(as) no BC&T;
- b)** pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária do BC&T; e
- c)** pela representação técnico-administrativa constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária do BC&T.

1.2. O número de vagas para compor a representação técnico-administrativa na Plenária do BC&T, objetode que trata esta eleição, será de 88 (oitenta e oito) vagas.

1.3. Compete aos membros da Plenária, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº 47:

- a)** propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico do BC&T e atualizações da matrizcurricular do curso;
- b)** analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela coordenação do BC&T;
- c)** eleger o(a) Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e membros que comporão a coordenação do BC&T.

1.4. O mandato da representação técnico-administrativa na Plenária do BC&T será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para a representação técnico-administrativa na Plenária do BC&T todos(as) os(as) servidores técnico-administrativo(as) efetivos(as), desde que:

- a) estejam em efetivo exercício na UFABC;
- b) não pertençam à Comissão Eleitoral.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 Serão considerados(as) eleitores(as) técnico-administrativos(as) para a composição da Plenária do BC&T todos(as) os(as) servidores técnico-administrativo(as) efetivos(as), inclusive aqueles(as) no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela instituição;

3.2. O(A) eleitor(a) votará na chapa à representação na Plenária observando o seguinte critério: cada técnico(a)-administrativo(a) votará somente em uma chapa técnico-administrativa candidata à representação na Plenária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a representação e técnico-administrativa serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma anexo a este edital, mediante preenchimento de formulário via internet na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>

4.2. Na eventualidade de alguma sessão da Plenária do Bacharelado em Ciência & Tecnologia ocorrer de forma presencial, espera-se que pelo menos um(a) dos(as) técnicos componentes de cada chapa tenha disponibilidade para participar, tanto no campus de Santo André, quanto no campus de São Bernardo do Campo.

4.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) em chapas incompletas, somente com o(a) titular, ou somente com o(a) suplente.

4.4 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo do presente Edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.5. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, dentre outras, serão divulgadas na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>

5. DA CAMPANHA

5.1. Os(As) candidatos(as) poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

5.2. É vedado aos(às) candidatos(as) na campanha eleitoral:

- a) fazer, dentro dos *campi* da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;
- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC.
- d) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste Edital.

5.3. O(A) candidato(a) que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá a candidatura da chapa da qual faz parte impugnada.

5.4. Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os(as) candidatos(as) terão a candidatura da chapa da qual fazem parte impugnada.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação far-se-á por meio de **sistema eletrônico online** com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>

6.2. Caberá ao(à) responsável pela eleição abrir ou solicitar a abertura e encerrar as atividades da respectiva **seção online**.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será realizada de forma remota, em data, horário e link informados no cronograma anexo ao presente Edital, por meio de leitura de relatório emitido via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

7.2. O resultado será publicado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição de representantes técnico-administrativos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de efetivo exercício na UFABC, entre os(as) candidatos(as) titulares;
- b) persistindo o empate, será considerada vencedora a chapa cujo(a) titular tenha a maior idade.

7.4. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) os técnicos administrativos titulares e suplentes que componham as chapas mais votadas ou, em caso de empate, a chapa cujo(a) titular tenha sido favorecido(a) nos critérios de desempate dos itens **7.3**.

7.5. Havendo número menor ou igual de chapas com inscrições homologadas do que vagas para a representação da categoria, o processo eleitoral se encerra, sendo homologadas estas chapas como vencedoras do processo e eleitas, ficando dispensada a realização das eleições.

7.5.1 Caso ocorra o previsto no item 7.6, os eventos restantes do cronograma anexo poderão ser antecipados.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra o resultado preliminar das inscrições;
- b) recurso contra o resultado preliminar das eleições.

8.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: gabinete.prograd@ufabc.edu.br, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no anexo do presente Edital.

8.3. A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará os respectivos resultados, de acordo com o estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital, em <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens do presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

9.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

RAIL RIBEIRO FILHO

Presidente

ANEXO
CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES
PLENÁRIA DO BACHARELADO EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA

Evento	Data	Atividade
1	17/05/2024	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h00
2	23/05/2024	Encerramento do período de inscrições – às 23h59
3	24/05/2024	Publicação do resultado das inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br - a partir das 16h00
4	26/05/2024	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59
5	27/05/2024	Resultado dos recursos e publicação da homologação das inscrições no site da UFABC –
6	27/05/2024	Início da campanha eleitoral - a partir das 18h00
7	02/06/2024	Fim da campanha eleitoral - às 23h59
8	04/06/2024	Eleições das 09h às 23h59- em link a ser disponibilizado
9	05/06/2024	Apuração remota dos votos - em horário e link a serem disponibilizados
10	06/06/2024	Publicação do resultado preliminar das eleições
11	07/06/2024	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59
12	11/06/2024	Publicação do resultado dos recursos e homologação das eleições



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 58/2024 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.009632/2024-60

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 238 de 2022, que aprovou a atualização do projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Relações Internacionais;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 26 de 2022, que aprovou os documentos complementares à parte do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Relações Internacionais;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 04 de abril de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, a atualização do documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Relações Internacionais, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada da referida matriz de PPC.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, a atualização do documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Relações Internacionais, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/05/2024 15:18)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **99926e83ae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 72/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.009637/2024-92

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

Na Portaria Nº 4161/2024 - PROGRAD, publicada no Boletim de Serviço nº 1345, de 14 de maio de 2024, que institui Grupo de Trabalho para tratar da proposta do curso de Licenciatura em Geografia, onde se lê: "Christiane Ribeiro", leia-se: "Christian Ricardo Ribeiro".

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 10:28)

SAMON NOYAMA

PRESIDENTE(A)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 3202301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **b8f69f3c9a**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4165/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009667/2024-07

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

Institui a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO (PPG-INF) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Programa com a finalidade de:

- I - Revisar o questionário de avaliação do curso;
- II - Divulgar as orientações e o questionário de avaliação do curso para os docentes e discentes do programa;
- III - Compilar as respostas; e
- IV - Apresentar os dados levantados, em formato de relatório, à Coordenação do programa.

Art. 2º A Comissão Avaliadora a que se refere o Art. 1º será constituída pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- I - Prof. Kenji Nose Filho - Siape nº 2356637;
- II - Prof. Claudio José Bordin Júnior - Siape nº 1671282; e
- III - Prof. Carlo Kleber da Silva Rodrigues - Siape nº 1420255.

Art. 3º Os trabalhos dessa Comissão se encerram com a entrega do relatório de avaliação do programa que deve ser concluído e encaminhado à Coordenação até o final do primeiro quadrimestre de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 11:36)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4165**, ano: **2024**, tipo:

PORTARIA, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **89753a97b2**

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 439 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009612/2024-99

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, código FCC, a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Designar a servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 15/05/2024 14:06)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **439**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação:
eddfb5b4bd



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 440 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009614/2024-88

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSE KENICHI MIZUKOSHI, SIAPE 1546626, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Designar o servidor JOSE KENICHI MIZUKOSHI, SIAPE 1546626, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 15/05/2024 14:06)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **440**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação:
a96d1fdbf6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 442 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009680/2024-58

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **IVANIL NUNES**, SIAPE **1325930**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 517/2023, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 2023, seção 2, p. 30, pelo período de **01/06/2024 a 01/06/2025** (um ano).

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 11:23)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **442**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação:
14fc8b5b52



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 443 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009681/2024-01

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **RICARDO CENEVIVA**, SIAPE **3343280**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 522/2023, publicada no DOU nº 93, de 17 de maio de 2023, seção 2, p. 34, pelo período de **01/06/2024 a 01/06/2025** (um ano).

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 11:23)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **443**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **79f5e6be09**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 444 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009684/2024-36

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, **por término do prazo contratual**, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante do **TÁRCIO MINTO FABRÍCIO**, SIAPE **1591968**, a contar de **01/06/2024**.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 11:23)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **444**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação:
daf4e72bdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 445 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009685/2024-81

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante da **RITA DE CÁSSIA CIPRIANO GURGEL**, SIAPE **1377288**, a contar de **01/06/2024**.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 11:22)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **445**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação:
7641949752



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 446 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009686/2024-25

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **DALMO MANDELLI**, SIAPE **1762430**, para reuniões com os setores de relações internacionais das seguintes instituições: Poornima University, em Jaipur - Índia, pelo período de 10/07/2024 a 10/07/2024; Malaviya National Institute of Technology Jaipur (MNIT), em Jaipur - Índia, pelo período de 11/07/2024 a 11/07/2024; National Institute of Technology Delhi (NIT), em Delhi - Índia, pelo período de 19/07/2024 a 19/07/2024; Indian Institute of Science Education and Research Bhopal (IISER Bhopal), em Bhopal - Índia, pelo período de 22/07/2024 a 24/07/2024 e participação com ministração de palestras nos seguintes congressos: Frontiers In Sustainable Catalysis and Organometallics 2024 (FISCO 2024), em Jaipur - Índia, pelo período de 11/07/2024 a 12/07/2024; International Conference on Organometallic Chemistry (ICOMCs), em Agra - Índia, pelo período de 14/07/2024 a 18/07/2024. **Período completo de afastamento: 07/07/2024 a 26/07/2024**, incluindo trânsito (**Processo Nº 23006.009525/2024-31**).

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 11:22)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **446**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação:
7b9d9f951d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 447 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009691/2024-38

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2668038	MARCIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS	09	11/04/2024
1690002	LEANDRO GOMES AMARAL	11	05/04/2024

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 12:35)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **447**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **d6030f812b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 448 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009731/2024-41

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao servidor abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
3408154	LEANDRO RODRIGES DE LIMA	GRADUAÇÃO	DIRETA	02/05/2024

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 17:55)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **448**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **6f35861130**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
KLEBER FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	20/05/2024	29/05/2024

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
LIVIA SENO FERREIRA CAMARGO	20/05/2024	02/06/2024

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
MARCOS DE ABREU AVILA	08/05/2024	20/05/2024	08/05/2024	18/05/2024

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 70/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.003461/2024-65

Santo André-SP, 19 de fevereiro de 2024.

Aprova, *Ad referendum*, a celebração do Acordo de Cotutela de Tese entre a UFABC e a Universidade de Lisboa, Portugal, objeto do processo nº. 23006.024276 /2023-23.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a PORTARIA PROPG Nº 611, de 09 de Junho de 2020, que determina os procedimentos para o estabelecimento de acordos de duplo diploma de cursos de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO Portaria nº 2739/2022 da Reitoria, que delega a competência ao Assessor de Relações Internacionais para a assinatura de acordos de cotutela;

CONSIDERANDO o Parecer nº 26/2023 assinado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território aprovando a minuta e celebração do Acordo;

CONSIDERANDO a I sessão ordinária de 2024 da Coordenação de Pós-Graduação da UFABC, ocorrida no dia 08/02/2024, na qual a minuta foi apreciada e aprovada com modificações;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a celebração do Acordo de Cotutela de Tese entre a UFABC e a Universidade de Lisboa, Portugal, no interesse do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território e do doutorando Igor Matheus Santana Chaves, objeto do processo nº. 23006.024276/2023-23.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 14:10)

BRUNA CAROTO CANO

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **a021fb723b**

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 8 / 2024 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.009705/2024-13

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

Assunto: Manifestação, na espécie comunicação, protocolizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.080000/2023-18, e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, cadastrada na unidade sob o protocolo nº 23006.009698/2024-50, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a: suposta viagem ao exterior, por servidor público sem prévia comunicação.

Vistos e examinados os documentos constantes da manifestação encaminhada, após a realização da análise inicial de admissibilidade e, considerando que:

A) Para fins de verificação acerca dos relatos constantes da manifestação (espécie comunicação), objeto da presente análise inicial, primeiramente buscou-se obter informações nos sistemas informatizados para encontrar registros funcionais do administrado, que pudessem corroborar os hipotéticos relatos constantes das demanda ora apresentada, que, em tese, versa sobre possível irregularidade por afastamento ao exterior, sem prévia comunicação à instituição.

B) Cabe ressaltar inicialmente que: a **PORTARIA Nº 3720 / 2023 - REIT (11.01) de 02/10/23** definiu e regulamentou os afastamentos da sede e do cargo de servidoras e servidores da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, revoga a Portaria nº 111/2020/REIT e dá outras providências, passando a valer a partir de 1º de janeiro de 2024.

C) Dito isso, após o levantamento de informações preliminares, mostrou-se possivelmente regular a situação funcional por parte do administrado, conforme documentação pesquisada, não constando observações que apontassem supostas infrações funcionais relacionadas ao escopo fático examinado. Ressalta-se também que a comunicação, embora tenha relatado hipotéticas irregularidades, não trouxe elementos mínimos que a comprovassem, e, no mais não há datas das hipotéticas infrações, o que compromete a análise acerca do marco cronológico da demanda correcional (ausente no relato o conectivo de tempo da hipotética irregularidade, ou seja, quando a mesma teria ocorrido).

D) Ainda assim, feita a análise inicial, tendo sido pesquisados os assentamentos funcionais do administrado, não foram encontrados registros de faltas efetivas lançadas no sistema eletrônico. Por conseguinte, ocorre, portanto, que o escopo fático narrado na referida demanda, salvo melhor juízo, não demonstra evidente infração disciplinar, pois não preenche os requisitos objetivos dos tipos disciplinares opinados no relato dado que: não há registro de faltas devidamente lançadas e, no mais, salvo melhor juízo, não se demonstrou que o administrado tenha deixado de cumprir suas atribuições funcionais. Constam documentos comprobatórios de realização de pesquisas acadêmicas, ministração de encargos didáticos, e extenso currículo cadastrado com atividades docentes diversas, portanto, havendo esses contraindícios que reportam o efetivo exercício de atividades funcionais pelo profissional do Magistério Superior Federal, não se corrobora a hipótese trazida no relato da manifestação ora examinada.

E)Desse modo, não tendo sido encontrados elementos comprobatórios que demonstrem a presença de justa causa para a instauração de procedimento disciplinar acusatório, s.m.j, não há, portanto, razões que justifiquem ou sustentem a abertura e instauração de processo administrativo disciplinar.

F)Em vista da ausência de elementos comprobatórios na manifestação analisada, e, considerados os contraindícios relacionados ao caso examinado, que não demonstram haver conduta típica, antijurídica e culpável a ser analisada, adoto por fundamento os argumentos constantes da nota técnica de análise inicial de admissibilidade cadastrada no sistema ePAD sob identificador nº 60840, peça processual nº 73479, e constantes do Ofício nº 797/2024, CORREG (11.01.30), nº do Protocolo: 23006.009698/2024-50, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos referidos documentos.

Em face do exposto acima, salvo melhor juízo, inexistindo suporte probatório de condutas ativas ou omissivas de agente público lotado na universidade, e, considerando os limites possíveis de um exame inicial de manifestação, decido nos seguintes termos:

Com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da **lei nº 8112/90**, e, no artigo 4º, inciso XIII, da **Portaria da Reitoria nº 459**, de 23 de outubro de 2015 e, e nos termos do Art. 37, I, da **Portaria Normativa CGU nº 27**, de 11 de outubro de 2022, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:55)
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **8c263282af**

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 58/2024 - ConCCNH (11.01.10.03)

Nº do Protocolo: 23006.009696/2024-61

Santo André-SP, 16 de maio de 2024.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na 4ª sessão ordinária de 2024, realizada em 13 de maio de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar *Plano de gestão e compartilhamento do equipamento multiusuário (EMU) Espectrofluorímetro Edinburgh FS5, a ser instalado em Laboratório Multiusuário do CCNH, conforme Anexo.*

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 14:38)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

ConCCNH (11.01.10.03)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **8878c15910**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 17/2024 - ConCCNH (11.01.10.03)

Nº do Protocolo: 23006.009599/2024-78

Santo André-SP, 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre procedimentos para aprovação de solicitações de abertura de Concurso Público de professor adjunto e de Processos Seletivos Simplificados de professores visitantes.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que em seu Art. 5º trata dos requisitos básicos para investidura em cargo público.

a Resolução CONSEPE Nº 226, de 29 de março de 2018, que em seu art. 4º trata da necessidade de aprovação no respectivo Conselho para abertura de edital de professores visitantes.

o Regimento Geral da UFABC, que em seu art. 9º, VIII define como uma das competências do Conselho de cada Centro propor a abertura de concurso público para preenchimento de vagas de pessoal docente e técnico-administrativo e de processo de seleção para professor substituto e professor visitante, no seu âmbito;

o Regimento do Conselho do CCNH (Resolução ConsUni nº 120), que em seu art. 4º, inciso XX, estabelece que o ConsCCNH deve deliberar, aprovar e propor, conforme seu domínio de competência, a abertura de concurso público para preenchimento de vagas de pessoal docente.

a necessidade de planejamento nas solicitações de Concurso e Processo Seletivo para contratação de docentes da UFABC.

as deliberações ocorridas na 3ª e 4ª sessões ordinárias do ConsCCNH, realizadas em 15/04/2024 e 13/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de abertura de concurso para provimento de cargo efetivo de Professor Adjunto da Carreira do Magistério Superior será aprovada pela Plenária do curso solicitante, em reunião convocada com ponto de pauta único.

§ 1º Após aprovação pela Plenária, serão enviados à Secretaria do Conselho do CCNH o Formulário de Solicitação de Abertura de Concurso (versão atualizada), ou outro documento institucional específico vigente, a sinopse da referida reunião de plenária e a exposição de motivos que justifiquem a contratação.

§ 2º A solicitação deve ser apresentada à Secretaria do Conselho com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência do prazo de submissão de itens ao Conselho, para análise administrativa prévia.

§ 3º - A participação na reunião de plenária e o acesso à documentação são restritos aos docentes efetivos do quadro da UFABC.

Art. 2º A solicitação de Processo Seletivo Simplificado para provimento de professor visitante será aprovada pelo grupo da Coordenação do curso solicitante, em reunião convocada com ponto de pauta único.

§ 1º Após aprovação pela Coordenação, serão enviados à Secretaria do Conselho do CCNH o Formulário de Solicitação de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, ou outro documento institucional específico vigente, a sinopse da referida reunião da Coordenação, ou documento assinado pelo(a) coordenador(a) atestando a aprovação, e a exposição de motivos que justifiquem a contratação.

§ 2º A solicitação deve ser apresentada à Secretaria do Conselho com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência do prazo de submissão de itens ao Conselho, para análise administrativa prévia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/05/2024 14:22)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

ConCCNH (11.01.10.03)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **2b3387ef02**

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital/2024 - CECS-DS (11.01.12.04)
(Nº do Documento: 3)**

Nº do Protocolo: 23006.009575/2024-19

Santo André-SP, 14 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 09: 26) **(Assinado digitalmente em 15/05/2024 09: 27)**

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

RICARDO DA SILVA BENEDITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2236209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **2b480e5637**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação - Inova

EDITAL INOVA/UFABC

*Resultado Final do Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino/FUNDEP – **DOCENTE** do **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), com cronograma durante o período de maio/2024 a setembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Agência de Inovação - INOVA/UFABC e do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS, torna público o resultado final do processo seletivo para Bolsista de Ensino – FUNDEP, EDITAL UFABC/2024 – CECS-DS (11.01.12.04) na função de **DOCENTE** do **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, conduzido pela Coordenação Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação, Profissional e Tecnológica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com Nº 12052, de 18 de maio de 2023, disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Processo Nº 23400.000019/2023-43, conforme **NOTA TÉCNICA** Nº 49/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC de 19/04/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) encontram-se na relação a seguir.

CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA VAGA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
Edmarcio Antonio Belati	M3&4	50,0	APROVADO
Conrado Augustus de Melo	M9&10	48,0	APROVADO
Celso Carlos Soares Spuhl	M11&12	44,5	APROVADO
Ricardo Caneloi dos Santos	M7&8	35,0	APROVADO
Sérgio Henrique Ferreira de Oliveira	M5&6	32,0	APROVADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação - Inova

2. RECURSOS

2.1 Como todos os candidatos tiveram a pontuação máxima declarada em sua súmula curricular verificada e considerada, para efeitos de pontuação, e como todos foram considerados aprovados para as vagas para as quais se inscreveram, não há necessidade de interposição de recursos.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado deste edital terá validade de 6 meses contados da data da publicação do resultado final.

Ricardo da Silva Benedito

Coordenador Geral do Bolsa Formação na UFABC

De acordo. Remeta-se conforme proposto.

Marcos Vinícius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital de Vagas Remanescentes/2024 - CECS-DS (11.01.12.04)
(Nº do Documento: 4)**

Nº do Protocolo: 23006.009598/2024-23

Santo André-SP, 15 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 09: 26) **(Assinado digitalmente em 15/05/2024 10: 25)**

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

RICARDO DA SILVA BENEDITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2236209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **17bfe4342d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL INOVA/CECS/UFABC

*Processo Seletivo de **VAGAS REMANESCENTES** para ingresso de **DISCENTES** no **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), com cronograma durante o período de maio/2024 a setembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Agência de Inovação - INOVA/UFABC e do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas-CECS, torna pública a abertura de inscrições para **VAGAS REMANESCENTES** de **DISCENTES** do **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, conduzido pela Coordenação Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação, Profissional e Tecnológica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com Nº 12052, de 18 de maio de 2023, disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Processo Nº 23400.000019/2023-43, conforme NOTA TÉCNICA Nº 49/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC de 19/04/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC tornou pública a Chamada Pública para a Adesão de parceiros ofertantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT e das Universidades Federais à linha de fomento Qualifica Mais EnergIFE, voltada à promoção da oferta de cursos na área das Energias Renováveis. A linha de fomento Qualifica Mais EnergIFE será executada por meio do Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e pela Resolução FNDE nº 04/2013.

1.2 O objetivo do Qualifica Mais EnergIFE é promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis, por intermédio da qualificação profissional de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), curso para o qual a UFABC foi selecionada como uma das instituições ofertantes.

1.3 O público-alvo da oferta do presente Edital de Vagas Remanescentes é aquele com Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – completo, conforme exigência do Guia Pronatec FIC – 4ª edição (Portaria Setec Nº 12, de 3 de maio de 2016), obedecendo-se as prioridades estipuladas pela referida Chamada (DOCUMENTO Nº 3513584/2022/GAB/SETEC/SETEC), pelo Art. 2º da LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 e pela Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021, que são:

- mulheres em geral;
- estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- trabalhadores;
- beneficiários dos programas federais de transferência de renda;
- estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento;
- mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial;
- pessoas com deficiência;
- povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda;
- trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego.

2. JORNADA DE APRENDIZAGEM E BENEFÍCIOS

2.1 O curso terá duração de 200 horas e será oferecido na modalidade presencial, de segunda a sexta-feira, no período da tarde, no campus Santo André da UFABC, com carga horária semanal estimada entre 12 e 15 horas semanais.

2.2 No curso, serão abordados 12 módulos didáticos de 16 horas cada, conforme a tabela a seguir, além de visitas técnicas com duração total de 8 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

MÓDULOS DIDÁTICOS	CARGA HORÁRIA
1. Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	16 h
2. Tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos, célula	16 h
3. Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos	16 h
4. Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência	16 h
5. Sistemas fotovoltaicos isolados, conectados à rede, híbridos, bombeamento de água	16 h
6. Laboratório de Sistemas Fotovoltaicos	16 h
7. Proteção elétrica aplicada a sistemas fotovoltaicos	16 h
8. Instalações elétricas para sistemas fotovoltaicos	16 h
9. Mercado solar fotovoltaico	16 h
10. Estudo de viabilidade de negócio em Energia Solar Fotovoltaica	16 h
11. Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	16 h
12. Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	16 h
Visitas técnicas	08 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	200 h

2.3 Os alunos que frequentarem o curso receberão um auxílio financeiro no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos em 4 parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais), a título de assistência estudantil para custeio de despesas com alimentação e transporte.

2.4 O recebimento do auxílio mensal de R\$ 100,00 (cem reais) citado no item 2.3 está condicionado à participação no curso, medida através da frequência mensal, que deve ser de pelo menos 75%.

2.5 Serão canceladas automaticamente as matrículas de alunos(a) que:

- não frequentarem os 5 primeiros dias consecutivos de aula;
- não tiverem frequência maior que 50% nos 10 primeiros dias de aula;
- tiverem frequência menor que 50% ao se completarem as primeiras 40 horas de curso;
- tiverem frequência mensal inferior a 75%;
- descumprirem deveres expressos no termo de compromisso;
- descumprirem as normas da instituição de ensino;
- apresentarem documentação ou informação falsa à unidade de ensino ou ao Ministério da Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

2.6 As vagas ociosas decorrentes de cancelamentos de matrículas que ocorrerem antes de se completarem as primeiras 40 horas de curso poderão ser preenchidas por estudantes da lista de espera, obedecendo-se a classificação geral.

2.7 As vagas ociosas decorrentes de cancelamentos de matrículas que ocorrerem após as primeiras 40 horas de curso não poderão mais ser ocupadas.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo oferece **50** vagas, conforme Anexo I.

3.2 As vagas serão distribuídas em três categorias: 1) Ampla Concorrência, 2) Mulheres e 3) Público Prioritário e de Política de Ações Afirmativas.

3.3 Na categoria 1) Ampla Concorrência, qualquer pessoa poderá se candidatar, desde que não tenha realizado inscrição nas demais categorias.

3.4 A categoria 2) Mulheres visa a atender o disposto no item 3.9 da Chamada Nº 3513584/2022/GAB/SETEC/SETEC) - Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIFE. Para essa categoria, podem se candidatar pessoas que se autodeclaram mulheres, excetuando-se aquelas que se inscreverem na categoria 1) Ampla Concorrência ou aquelas que optarem por uma das modalidades da categoria 3) Público Prioritário e de Política de Ações Afirmativas.

3.5 A categoria 3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas visa a atender principalmente o disposto no Art. 2º da LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011, na Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021. Adicionalmente, a categoria pretende apoiar as ações em andamento do Programa de Políticas Afirmativas da UFABC, coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – ProAP da UFABC. Para essa categoria, são consideradas as seguintes modalidades de vagas:

- a) pessoas com deficiência;
- b) trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego;
- c) estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- d) beneficiários dos programas federais de transferência de renda;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

- e) estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento;
- f) mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial, optantes por esta modalidade; excetuando-se aquelas que optarem pela categoria ou mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda, excetuando-se aquelas que optarem pela categoria 2) Mulheres, definida no item 3.2;
- g) povos indígenas
- h) comunidades quilombolas
- i) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- j) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade;
- k) pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade;
- l) trabalhadores.

Nota 3.5-1: De acordo com a Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021, os trabalhadores mencionados no item l) são os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

Nota 3.5-2: De acordo com a Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021, terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação as pessoas com deficiência e trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego.

Nota 3.5-3: A modalidade pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) foi excluída do presente Edital porque a vaga correspondente foi preenchida no edital anterior.

3.6 A categoria 1) Ampla Concorrência equivale a 50% das vagas de discentes, ou seja, 25 vagas.

3.7 A categoria 2) Mulheres equivale a 24% das vagas de discentes, ou seja, 12 vagas.

3.8 A categoria 3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas equivale a 26% das vagas de discentes, ou seja, 13 vagas. Desse total, 2 vagas serão destinadas a pessoas com deficiência, 1 vaga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

a beneficiários do Programa Seguro-Desemprego e as 10 vagas restantes serão distribuídas entre as demais 10 modalidades relacionadas no item 3.5, sendo 1 vaga por modalidade.

3.9. O descritivo com a quantidade de vagas por categoria encontra-se no ANEXO I.

3.10 As pessoas com deficiência (PcD), optantes por esta modalidade, deverão anexar, além da autodeclaração (ANEXO II), um laudo médico legível, a ser digitalizado e anexado durante a inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.11 As pessoas que se candidatarem como trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego deverão anexar comprovante de recebimento do benefício, a ser digitalizado e anexado no ato da inscrição.

3.12 As pessoas que se candidatarem como estudantes do ensino médio da rede pública deverão apresentar comprovante de matrícula emitido pela secretaria ou direção escolar da instituição pública, a ser digitalizado e anexado no ato da inscrição.

3.13 As pessoas que se candidatarem como beneficiárias dos programas federais de transferência de renda deverão apresentar comprovante de recebimento do benefício, emitido pelo órgão estatal concedente (por exemplo, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), a ser digitalizado e anexado no ato da inscrição.

3.14 As pessoas que se candidatarem como estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral deverão apresentar comprovante de conclusão do ensino médio (certificado ou diploma) emitidos pela secretaria ou direção escolar da instituição de ensino, além da condição de bolsista integral, caso estudante de instituição particular. Os respectivos comprovantes deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição.

3.15 As pessoas que se candidatarem como mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deverão apresentar registro de ocorrência policial, que deverá ser digitalizado e anexado no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

3.16 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

3.17 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO II e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

3.18 As pessoas que se candidatarem como adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão digitalizar e anexar documento expedido pela Vara Judicial que determina o cumprimento da medida.

3.19 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.20 O (a) candidato (a) que se candidatar à vaga destinada a pessoas REFUGIADAS ou SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC Nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.21 O(a) candidato(a) que se candidatar na condição de trabalhador(a) deverá declarar essa condição no formulário do ANEXO II, que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

3.22 Optantes pela categoria 2) Mulheres deverão preencher formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.23 As vagas destinadas às categorias 2) Mulheres e 3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.24 Havendo mais candidatos(as) habilitados(as) do que vagas disponíveis em uma das três categorias 1) Ampla Concorrência, 2) Mulheres e 3) Público Prioritário e de Política de Ações Afirmativas (em suas treze modalidades), as vagas serão ocupadas por ordem de inscrição, tendo prioridade os(as) candidatos(as) que se inscreverem antes.

4. REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

4.1. Possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;

4.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter 16 anos ou mais
- b) Ter o Ensino Fundamental I completo

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:

Período de inscrição	17/05/2024 a 31/05/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até o dia 03/06/2024
Período de interposição de Recursos	03/06/2024 a 04/06/2024
Publicação do resultado dos Recursos	Até o dia 05/06/2024
Publicação do Resultado Final	Até o dia 05/06/2024

5.2 Caso a (o) candidata (o) aprovada (o) não encaminhe a documentação completa descrita no item 6.4 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado será considerado(a) desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

5.3 Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição da (o) candidata (o) no processo seletivo envolve a apresentação da documentação citada nesta seção, preferencialmente, em formato digital.

6.2 A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências ocasionará o cancelamento da inscrição.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

6.4 Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: nova.ufabc.edu.br, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Original da cédula de identidade do próprio candidato;

II. Original do CPF do próprio candidato;

III. Declaração de escolaridade ou diploma atestando a conclusão do Ensino Fundamental I, em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente;

IV. Original da cédula de identidade do responsável legal, quando for o caso;

V. Original do CPF do responsável legal, quando for o caso;

VI. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);

VII. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria 3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas, conforme item 3.5, respectivamente, além da autodeclaração preenchida (ANEXO II), quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

6.5 A (o) candidata (o) poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação Geral do Bolsa Formação: r.benedito@ufabc.edu.br.

6.6 O (a) candidato (a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

6.7 É de total responsabilidade da (o) candidato a (o) e/ou de seu responsável legal o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

6.8 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

6.9 A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10 O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

6.11 As informações apresentadas no ato de inscrição serão validadas por meio da análise documental e social realizada pela comissão do processo seletivo.

6.12 A inscrição nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória.

6.13 Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página nova.ufabc.edu.br.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificada (o) e automaticamente excluído do processo seletivo a (o) candidata (o) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

III. Não apresentar comprovante de conclusão do Ensino Fundamental I.

7.2 A seleção será realizada por meio de análise documental, de caráter eliminatório;

7.3 Em caso de empate, serão estabelecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;

b) número de filhos

c) pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para a realização das atividades propostas pelo Qualifica Mais EnergIFE;

d) Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas;

e) Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;

f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar estará disponível no endereço nova.ufabc.edu.br até o dia 03/06/2024;

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da INOVA, no endereço nova.ufabc.edu.br até 01 (um) dia útil da data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 05/06/2024. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

8.4 O resultado final estará disponível no endereço inova.ufabc.edu.br até o dia 05/06/2024.

8.5 O resultado deste edital terá validade de 6 meses contados da data da publicação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação Geral do Bolsa Formação.

9.2 Ao se inscreverem, as (os) candidatas (os) e/ou responsável legal assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e o programa do curso.

9.3 É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

9.4 A Coordenação Geral do Bolsa Formação não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do formulário de inscrição, por motivos que não dependam da UFABC.

9.5 Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail da Coordenação Geral do Bolsa Formação: r.benedito@ufabc.edu.br.

9.6 A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal.

9.7 A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pela (o) candidata (o), ocasionará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-la (o) às sanções legais cabíveis.

9.8 A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula da (o) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

9.9 O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação da (o) candidata (o) e nas sanções legais cabíveis.

9.10 Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

9.11 O oferecimento dos cursos está condicionado à liberação de verbas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE órgão governamental competente. A não liberação das verbas por motivo que independe da Inova e da Coordenação Geral do Bolsa Formação acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura para a UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

9.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Santo André, 17 de maio de 2024.

Ricardo da Silva Benedito
Coordenador Geral do Bolsa Formação na UFABC

De acordo. Remeta-se conforme proposto.

Marcos Vinícius Pó
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
ANEXO I – VAGAS POR CATEGORIA E MODALIDADE

CATEGORIA	VAGAS
1) Ampla Concorrência	25
2) Mulheres	12
3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas	13
TOTAL	50

MODALIDADE DA CATEGORIA 3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas	VAGAS
a) Pessoa com deficiência	2
b) trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego	1
c) estudantes do ensino médio da rede pública	1
d) beneficiários dos programas federais de transferência de renda;	1
e) estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral	1
f) mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial ou mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda	1
g) povos indígenas	1
h) comunidades quilombolas	1
i) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;	1
j) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade;	1
k) pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade;	1
l) trabalhadores.	1
TOTAL	13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
ANEXO II

Autodeclaração voluntária para candidatos (as) que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5.

Eu, _____, portador do RG nº/órgão emissor _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ____/____ do Processo Seletivo para o Curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), no âmbito do Programa Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIFE, executado pela Universidade Federal do ABC, declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as da modalidade _____ (item ____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento. Local e data:

_____, ____/____/2024.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas das modalidades descritas no item 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Resultado final discentes/2024 - CECS-DS (11.01.12.04)
(Nº do Documento: 5)**

Nº do Protocolo: 23006.009600/2024-64

Santo André-SP, 15 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 09: 26) **(Assinado digitalmente em 15/05/2024 10: 36)**

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

RICARDO DA SILVA BENEDITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2236209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 15/05/2024 e o código de verificação: **bd2ea2d85b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL INOVA/UFABC

*Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso de Discentes no **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), com cronograma durante o período de maio/2024 a setembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Agência de Inovação - INOVA/UFABC e do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS, torna público RESULTADO FINAL do EDITAL UFABC/2024 - CECS-DS (11.01.12.04) para **DISCENTES** do **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, conduzido pela Coordenação Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação, Profissional e Tecnológica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com Nº 12052, de 18 de maio de 2023, disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Processo Nº 23400.000019/2023-43, conforme NOTA TÉCNICA Nº 49/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC de 19/04/2023.

1. CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS):

1.1 Como houve menos inscrições que o número de vagas ofertadas, todas as inscrições a seguir foram homologadas e as matrículas no curso confirmadas após contato telefônico com os(as) candidatos(as). Não constam da relação os(as) candidatos(as) que declararam desistência ou cujos dados informados na ficha de inscrição impossibilitaram o contato telefônico ou via email para confirmação do interesse na vaga.

Nº	NOME COMPLETO	FINAL CPF	SITUAÇÃO
1	ALEXANDER GUSTAVO FELICIANO	5428-76	MATRÍCULA CONFIRMADA
2	AUGUSTO DO CARMO NETO	1798-40	MATRÍCULA CONFIRMADA
3	CAIO FERNANDO BITTENCOURT BORSATO	9928-96	MATRÍCULA CONFIRMADA
4	CAIO RONDON FURTADO	8648-69	MATRÍCULA CONFIRMADA
5	CHINECHEREM HARRIET DANIEL-OKEY	8511-08	MATRÍCULA CONFIRMADA
6	FERNANDA DA SILVA ALVES	8168-08	MATRÍCULA CONFIRMADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

7	FERNANDO MORETTI SILVA	1418-80	MATRÍCULA CONFIRMADA
8	GABRIEL RAIMUNDO PALLONE DA SILVA	6778-61	MATRÍCULA CONFIRMADA
9	GERÓNIMO BARRÉ	9621-69	MATRÍCULA CONFIRMADA
10	GUILHERME HENRIQUE DE SOBRAL	8308-62	MATRÍCULA CONFIRMADA
11	GUSTAVO DA ROCHA RAMUNNO	7128-12	MATRÍCULA CONFIRMADA
12	HUGO RICARDO SILVA ALVES	5178-01	MATRÍCULA CONFIRMADA
13	HUMBERTO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	5698-06	MATRÍCULA CONFIRMADA
14	IGOR DE FRANÇA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4618-29	MATRÍCULA CONFIRMADA
15	JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ	2198-47	MATRÍCULA CONFIRMADA
16	KEVIN RAMOS BRAVO	9818-57	MATRÍCULA CONFIRMADA
17	LUCEMAR TEIXEIRA COSTA	4916-64	MATRÍCULA CONFIRMADA
18	MIGUEL SILVA DE AQUINO	5038-90	MATRÍCULA CONFIRMADA
19	MIKHAEL SQUILLACE TILLI	8578-26	MATRÍCULA CONFIRMADA
20	RAFAEL RODRIGUES LIMA PASCOALINO	8858-78	MATRÍCULA CONFIRMADA
21	TATIANE DE ANDRADE SILVA	9734-29	MATRÍCULA CONFIRMADA
22	THIAGO GOMES	5358-85	MATRÍCULA CONFIRMADA
23	TIAGO ALVES RIBEIRO	3038-32	MATRÍCULA CONFIRMADA
24	VICTORIA APARECIDA NUNES DE SOUZA SILVA	5048-00	MATRÍCULA CONFIRMADA
25	VINÍCIUS ALEXANDRE SEPPELFELT	0288-63	MATRÍCULA CONFIRMADA

2. RECURSOS

2.1 Como não houve inscrições indeferidas, não há necessidade de interposição de recursos.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado deste edital terá validade de 6 meses contados da data da publicação do resultado final.

Ricardo da Silva Benedito

Coordenador Geral do Bolsa Formação na UFABC

De acordo. Remeta-se conforme proposto.

Marcos Vinícius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Vaga Remascente Docente/2024 - CECS-DS (11.01.12.04)
(Nº do Documento: 6)**

Nº do Protocolo: 23006.009605/2024-97

Santo André-SP, 15 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 09: 26) **(Assinado digitalmente em 15/05/2024 10: 49)**

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

RICARDO DA SILVA BENEDITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2236209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **cee08f661c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL INOVA/CECS/UFABC

*Processo Seletivo de **VAGA REMANESCENTE** para atuação como Bolsista de Ensino/FUNDEP – **DOCENTE** do **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), com cronograma durante o período de maio/2024 a setembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Agência de Inovação - INOVA/UFABC e do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS, torna pública a abertura de inscrições para vaga remanescente para atuação como Bolsista de Ensino – FUNDEP na função de **DOCENTE** do **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, conduzido pela Coordenação Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação, Profissional e Tecnológica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com Nº 12052, de 18 de maio de 2023, disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Processo Nº 23400.000019/2023-43, conforme NOTA TÉCNICA Nº 49/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC de 19/04/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção para atuação como bolsista de Ensino FUNDEP na função de DOCENTE será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC, com apoio da Agência de Inovação.

1.2 A inscrição da (o) candidata (o) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de bolsista de Ensino FUNDEP na função de DOCENTE estabelecidas neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FUNDEP a qualquer tempo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

1.4 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campo de origem.

1.5 Este processo de seleção terá validade de seis meses, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Agência de Inovação, por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site da Agência de Inovação da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 Para atuar no curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), será ofertada 01 (uma) vaga, descrita na tabela a seguir.

MÓDULOS DIDÁTICOS	VAGA	CÓDIGO
1. Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	01	M1&2
2. Tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos, célula		

2.2 O perfil exigido para a vaga consta do Anexo I.

2.3 A (o) candidata (o) convocada (o) para integrar o curso receberá bolsa de Ensino Docente, no valor de R\$3.000,00 por quatro meses e deverá executar as atividades e tarefas definidas pela Coordenação do curso.

2.4 Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de Bolsista de Ensino-Docente e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.5 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.6 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos às pessoas bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

2.7 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da(o) candidata(o) selecionada(o) e validadas pela Coordenação do curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

2.8 A/o bolsista que não atender às suas atribuições poderá ser substituída (o) pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária de atividades para docente será de até 8 horas mensais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto pela Coordenação do curso.

3.2. Habilidades, competência e atribuições exigidas para atuação como DOCENTE:

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção e aplicação das atividades do curso;
- Conhecer o Programa Bolsa Formação - EnergIFE e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e a matriz curricular do curso de vínculo.

- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação Geral do Bolsa Formação na UFABC ou pela Coordenação do curso;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com discentes e colegas de equipe;
- Desenvolver o conteúdo e as atividades do curso, bem como realizar a avaliação e correção das atividades durante o período de oferta do curso;
- Participar e contribuir para a formação dos (as) monitores(as) das turmas, quando houver;
- Realizar a conferência diária da presença dos discentes, e em caso de ausência seguidas, informar imediatamente a Coordenação Geral do Bolsa Formação na UFABC;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, entre outros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

- Produzir material de apoio, manuais e auxiliar na elaboração de material de divulgação do curso;
- Conhecer o cronograma de atividades dos módulos didáticos e o cronograma de orientação, bem como acompanhar e avaliar discentes sob sua responsabilidade;
- Participar dos eventos do Bolsa Formação na UFABC;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à Coordenação do Bolsa Formação, o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC, com suporte e acompanhamento da INOVA/UFABC.

4.2 O processo seletivo é destinado exclusivamente a servidores da UFABC.

4.3 O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pela (o) candidata (o), o que contempla preenchimento de dados, seleção da vaga desejada (Seção 2.1) e anexação de documentos para avaliação curricular;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação dos requisitos como: formação, experiência na coordenação ou supervisão de cursos na temática do presente Edital, experiência docente em disciplinas aderentes à temática da vaga desejada, experiência profissional (exceto docente) em áreas aderentes à vaga desejada, bem como da produtividade científica e acadêmica do(a) candidato(a) relacionadas ao curso selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção a (o) candidata (o) que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Exigidos:

- a) Ser servidor da UFABC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

b) Ter MESTRADO em área aderente ao conteúdo da vaga desejada.

5.1.2 Desejáveis:

a) Possuir certificado de participação de Capacitação de docentes para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos organizada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e pelo Ministério da Educação, no âmbito dos projetos Profissionais do Futuro e EnergiFE com carga horária de 30 horas;

b) Possuir o título de Doutorado em área fortemente aderente ao conteúdo dos módulos didáticos da vaga desejada;

c) Possuir experiência profissional fortemente aderente ao conteúdo dos módulos didáticos da vaga desejada, nas áreas de docência ou engenharia, de acordo com os perfis de vaga descritos no Anexo I;

d) Possuir experiência na produção de material didático fortemente aderente ao conteúdo dos módulos didáticos da vaga desejada;

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital.

5.3 O período para as inscrições é de 17/05/2024 a 24/05/2024.

5.4 Para se inscrever no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá acessar, no período de inscrições, o site: nova.ufabc.edu.br. Após acessá-lo, a(o) candidata(o) deve preencher os dados solicitados no formulário e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

a) RG e CPF;

b) Currículo Lattes atualizado em 2024;

c) Comprovante de vínculo funcional com a UFABC (carteira funcional expedida pelo aplicativo Sou Gov, contendo QR Code de validação pelo App Vio QR Seguro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

d) Súmula Curricular seguindo estritamente o modelo do Anexo III e os documentos que comprovem as experiências indicadas para pontuação.

5.5 O conteúdo programático dos módulos didáticos está disposto no Anexo IV.

5.6 Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

5.7 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 24 de maio de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

5.8 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

5.9 É permitida apenas uma inscrição por candidato(a). Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo(a) candidato(a), será considerada e validada a última inscrição concluída.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.

6.2 Com caráter Classificatório e Eliminatório, será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Nesta Avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência a produção científica do(a) candidato(a) nos últimos dez anos.

6.3 Serão pontuados somente os itens e as informações preenchidas pela (o) própria(o) candidata(o) no documento referido “Anexo III - Súmula Curricular”, enviado durante a inscrição. O(a) candidato(a) deverá enviar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III - Súmula Curricular”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

6.4 As informações completas referentes aos itens relatados no “Anexo III – Súmula Curricular” devem estar disponíveis no Currículo Lattes do(a) candidato(a). Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.5 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo III – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos no curso ou em cada uma das disciplinas ou conjunto das disciplinas quando couber.

6.6 As (os) candidatas (os) serão avaliadas (os) e classificadas (os) somente na vaga que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os), em ordem decrescente, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II (Avaliação Curricular) deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.

7.2 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de atuação na UFABC nas áreas de docência e/ou engenharia em área fortemente aderente ao conteúdo dos módulos didáticos correspondentes à vaga desejada, sem duplicidade de contagem de tempo para funções diferentes;

b) Idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

8.1 As (os) candidatas (os) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: nova.ufabc.edu.br, no dia 27 de maio de 2024.

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da INOVA no endereço nova.ufabc.edu.br até 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

(um) dia útil após data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

8.3 O resultado final será publicado dia 29/05/2024. A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Ensino – FUNDEP, função docente.

8.4 Todas as pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao Programa Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIFE durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 Quando convocada (o) para formalizar a função de bolsista, a (o) candidata (o) deverá enviar via e-mail para: r.benedito@ufabc.edu.br o termo de outorga assinado de forma eletrônica, CPF (cópia) / RG (cópia).

9.2 Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos.

9.3 Caso a Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.2, procederá à chamada da próxima pessoa classificada para a vaga, respeitando a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	17/05/2024 a 24/05/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Dia 27/05/2024
Período de interposição de Recursos	27/05/2024 a 28/05/2024
Publicação do resultado dos Recursos	29/05/2024
Publicação do Resultado Final	29/05/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a (o) candidata (o), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a (o) candidata (o) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do Bolsa Formação na UFABC o direito de convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos.

11.4 Ainda que classificada (o), a(o) candidata(o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

11.5 O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar as (os) candidatas (os) seguintes.

11.6 As (os) candidatas (os) inscritas(os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

11.7 Caberá estritamente à pessoa convocada que organize sua situação, enquanto bolsista. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de uma mesma pessoa bolsista em mais de uma função do Bolsa Formação no mesmo período.

11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do Bolsa Formação na UFABC.

Santo André, 16 de maio de 2024.

Ricardo da Silva Benedito
Coordenador Geral do Bolsa Formação na UFABC

De acordo. Remeta-se conforme proposto.

Marcos Vinícius Pó
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I – PERFIL EXIGIDO PARA A VAGAA

CÓDIGO	MÓDULOS	REQUISITOS MÍNIMOS
M1&2	1 e 2	a) Docência, em nível técnico, de graduação e/ou pós-graduação, em disciplinas aderentes às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas; b) Título de Mestre ou Doutor, com defesa de dissertação ou tese em área aderente às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas; c) Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em área aderente às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas; d) Publicações científicas, ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em área aderente às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO II – AVALIAÇÃO CURRICULAR

VAGA M1&2		
ITEM A SER PONTUADO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de participação de Capacitação de docentes para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos organizada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e pelo Ministério da Educação, no âmbito dos projetos Profissionais do Futuro e EnergIFE com carga horária de 30 horas.	Certificado emitido pela GIZ.	15,0
Docência, em nível técnico, de graduação e/ou pós-graduação, em disciplinas aderentes às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas; 1,0 ponto por ano , sem duplicidade na contagem de tempo de disciplinas ofertadas no decorrer de um mesmo ano.	Atestado de Disciplinas emitido através do SIGAA para disciplinas da UFABC ou atestado de carga horária para outras disciplinas.	10,0
Título de Doutor, com defesa de tese em área aderente às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas;	Diploma e Currículo Lattes	3,0
Título de Mestre, com defesa de dissertação em área aderente às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas;	Diploma e Currículo Lattes	2,0
Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em áreas aderentes às áreas de Engenharia	Currículo Lattes	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

<p>Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas;</p> <p>0,25 pontos por mês de participação e por projeto</p>		
<p>Publicações científicas, ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em áreas aderentes às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia de Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica ou áreas correlatas;</p> <p>0,25 ponto por publicação</p>	<p align="center">Currículo Lattes</p>	<p align="center">5,0</p>
<p>Proposta de capítulo(s) de livro didático publicado(s) ou em produção (75% ou mais concluídos), em área fortemente aderente aos módulos correspondentes à vaga desejada.</p> <p>2,5 pontos por capítulo de livro publicado ou em produção</p>	<p align="center">PDF do(s) capítulo(s) de livro didático</p>	<p align="center">5,0</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO III – SÚMULA CURRICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
1	Capacitação GIZ		
2	Docência em disciplinas da área da vaga		
3	Título de Doutor		
4	Título de Mestre		
5	Participação em projetos		
6	Publicações científicas/extensionistas		
7	Capítulos de livro didático na área da vaga		
TOTAL			

Declaro serem verídicas as informações declaradas acima.

Nome Completo e Assinatura GOV.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO IV – GRADE CURRICULAR DOS MÓDULOS DIDÁTICOS

PROGRAMA DO CURSO INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS – ENERGIFE – UFABC

1. Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica

- 1.1 Histórico da Energia Solar no Brasil e no mundo
- 1.2 O Sol e suas características
- 1.3 Radiação solar extraterrestre
- 1.4 Componentes da radiação solar na superfície terrestre
- 1.5 Potencial solar e instrumentos de medição da radiação solar

2. Tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos, célula

- 2.1 Princípio de funcionamento das células FV
- 2.2 Características construtivas e elétricas das células FV
- 2.3 Características construtivas e elétricas de módulos FV
- 2.4 Arranjos fotovoltaicos
- 2.5 Terminologia básica em energia solar FV – Norma ABNT NBR 10899

3. Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos

- 3.1 Grandezas elétricas fundamentais -carga elétrica, corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica
- 3.2 Lei de Ohm
- 3.3 Potência e energia elétrica
- 3.4 Associações em série e paralelo de resistores
- 3.5 Circuitos elétricos de corrente contínua - circuitos simples de uma malha
- 3.6 Noções sobre circuitos elétricos de corrente alternada -indução magnética, ondas senoidais, valor de pico e valor eficaz
- 3.7 Uso do multímetro para obtenção da resistência elétrica, da corrente elétrica e da tensão elétrica - contínua e alternada

4. Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência

- 4.1 Visão geral dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - constituintes essenciais, organograma dos agentes e operação coordenada
- 4.2 Características básicas do sistema de transmissão - níveis de tensão, níveis de corrente e topologias de rede



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

4.3 Características básicas do sistema de distribuição - níveis de tensão, níveis de corrente e topologias de rede

4.4 Tópicos essenciais da Resolução Normativa Aneel Nº 1000/2021 - Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica

5. Sistemas fotovoltaicos isolados, conectados à rede, híbridos, bombeamento de água

5.1 Sistemas de armazenamento de energia elétrica

5.2 Controladores de carga

5.3 Inversores off-grid

5.4 Inversores on-grid

5.5 Sistema fotovoltaico off-grid – dimensionamento e design

5.6 Sistema fotovoltaico on-grid – dimensionamento e design

5.7 Sistema fotovoltaico de bombeamento de água– dimensionamento e design

5.8 Sistema fotovoltaico híbrido – dimensionamento e design

6. Laboratório de sistemas fotovoltaicos

6.1 Determinação do norte magnético, do norte verdadeiro e demais pontos cardeais

6.2 Medição da radiação solar em campo

6.3 Medição das características elétricas de módulos e arranjos fotovoltaicos

6.4 Determinação da curva I-V de arranjos fotovoltaicos

6.5 Verificação da influência de fatores ambientais na curva I-V

6.6 Verificação da influência do sombreamento na curva I-V

6.7 Associações de baterias

6.8 Crimpagem de cabo solar

6.9 Montagem e comissionamento de sistema fotovoltaico off-grid

6.10 Montagem e comissionamento de sistema fotovoltaico on-grid

7. Instalações elétricas para sistemas fotovoltaicos

7.1 Tópicos essenciais da ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão

7.2 Tópicos essenciais da ABNT NBR 16690 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de Projeto

7.3 Tópicos essenciais da ABNT NBR 16149 – Sistemas Fotovoltaicos – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição

7.4 Tópicos essenciais da ABNT NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

8. Proteção elétrica aplicada a sistemas fotovoltaicos

8.1 Análise da Especificação Técnica Nº 1398 CNC-OMBR-MAT-22-1398-EDSP - Interligação de Micro e Minigeração Distribuída à rede de Distribuição com Paralelismo permanente através do uso de Inversores

8.2 Inspeção dos sistemas de proteção de instalação elétrica fotovoltaica de pequeno porte - microgeração

8.3 Inspeção dos sistemas de proteção de instalação elétrica fotovoltaica de médio porte - minigeração

9. Mercado solar fotovoltaico

9.1 Participação da fonte solar fotovoltaica nas matrizes energética e elétrica brasileiras

9.2 Evolução histórica da potência instalada da geração fotovoltaica centralizada e distribuída e tendências

9.3 Mapeamento das empresas de energia solar fotovoltaica

9.4 Principais modelos de negócios em energia solar

9.5 Empregabilidade no setor fotovoltaico

9.6 Contribuição da geração fotovoltaica para a transição energética

10. Estudo de viabilidade de negócio em Energia Solar Fotovoltaica

10.1 Fluxos de caixa em projetos de energia solar fotovoltaica

10.2 Noções sobre Indicadores de viabilidade financeira -payback simples, payback descontado, TIR, VPL e TMA

10.3 Estudo de caso 1: geração distribuída para autoconsumo em baixa tensão

10.4 Estudo de caso 2: geração distribuída para autoconsumo remoto em baixa tensão

10.5 Estudo de caso 3: geração compartilhada em baixa tensão

10.6 Estudo de caso 4: sistemas fotovoltaicos com baterias

10.7 Estudo de caso 5: geração distribuída em alta tensão

11. Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico

11.1 Tópicos essenciais da NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade

11.2 Tópicos essenciais da NR-35 – Trabalho em altura

11.3 Tópicos essenciais da ABNT NBR 16384:2020 – Segurança em eletricidade – Recomendações e orientações para trabalho seguro em serviços com eletricidade

12. Montagem de Sistemas Fotovoltaicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

- 12.1 Tipos de estruturas para instalação de sistemas fotovoltaicos em telhados e lajes
- 12.2 Ferramentas necessárias para montagem de sistemas fotovoltaicos
- 12.3 EPIs necessários para montagem de sistemas fotovoltaicos
- 12.4 Pontos de ancoragem e linha de vida
- 12.5 Procedimentos de montagem e desmontagem de arranjos fotovoltaicos
- 12.6 Procedimentos de limpeza de sistemas fotovoltaicos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital de Chamamento Público UFABC para as Min@s/2024 - CECS-DS
(11.01.12.04)
(Nº do Documento: 7)**

Nº do Protocolo: 23006.009661/2024-21

Santo André-SP, 16 de Maio de 2024

**(Assinado digitalmente em 16/05/2024 14:
57)**

ANA MARIA PEREIRA NETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1648855

**(Assinado digitalmente em 16/05/2024 13:
42)**

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **16e5d0839c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA PROJETO UFABC
PARA MiN@s DO "COLETIVO cMiN@".**

Nº 01/2024

A Fundação Universidade Federal do ABC torna público o Edital de Chamamento Público para a execução de eventos e/ou projetos institucionais, no âmbito do projeto UFABC para MiN@s, em sintonia com os objetivos previstos no Estatuto da UFABC (Resolução ConsUni nº 62).

1. OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de recursos financeiros ou benefícios, por meio de patrocínio de instituições públicas e/ou privadas, para a execução do projeto UFABC para MiN@s desenvolvido pela equipe integrante do Coletivo Mirtha Lina - cMiN@.

1.2 As instituições interessadas em patrocinar os diversos eventos atuarão contribuindo com parte dos custos, na forma de recursos financeiros ou benefícios, que viabilizem a realização das atividades, além dos materiais de divulgação.

1.3 O patrocínio se dará em troca de exposição da marca da(s) empresa(s) patrocinadora(s), dentre alternativas em comum acordo, em conformidade com as contrapartidas e exigências previstas neste Edital.

2. DA FINALIDADE DO PROJETO DO COLETIVO cMiN@

2.1 As atividades integrantes das ações do cMiN@ são oferecidas/desenvolvidas nas dependências dos campi da Universidade ou externamente, com frequência anual, semestral, ou quadrimestral, e consistem em palestras, minicursos, rodas de conversa, visitas técnicas, atividades laboratoriais, dentre outras, sempre em sintonia com os princípios institucionais da UFABC e de sua comunidade, além de seus convidados e colaboradores atuantes diretamente da ação em específico. Todas as atividades promovidas e apoiadas pelo cMiN@ não possuem custo para os participantes, sendo que os objetivos principais das atividades desenvolvidas são:

2.2 Apresentar as áreas conhecidas como STEM (acrônimo em língua inglesa para "*science, technology, engineering and mathematics*"), que inclui ciência, tecnologia, engenharias e matemática, a um público que, em geral, não está próximo destas áreas ao longo de seu desenvolvimento acadêmico. Neste público destacamos as mulheres e crianças, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade;

2.3 Ampliar os horizontes de meninas/mulheres em STEM, além de ratificar o papel da Universidade como incentivadora da discussão referente à diversidade e inclusão social, tanto em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

nossa comunidade como na formação dos discentes, além do público-alvo atingido e, indiretamente, seus familiares e comunidade local, regional e, quiçá, nacional;

2.4 Contribuir para o aumento do número de meninas/mulheres com interesse nas áreas de STEM;

2.5 Promover noções técnicas de informática no que tange à mobilização de conceitos pertinentes à cidadania digital e à apropriação das diversas formas de expressão propiciadas pelas tecnologias de informação e comunicação;

2.6 Proporcionar a aquisição/aprimoramento de conhecimentos e habilidades complementares pelos discentes da UFABC (atuantes direta e indiretamente das ações) e do público-alvo externo;

2.7 Promover a melhoria do ensino com foco em iniciativas e estratégias pedagógicas para aumentar o número de meninas ingressantes e concluintes nos cursos de STEM da UFABC;

2.8 Apresentar o papel da Universidade como incentivadora da discussão de temas relevantes nos campos da Ciência e Tecnologia, principalmente desenvolvido por mulheres, e estimular a comunidade universitária a efetivamente promover ações que impactem positivamente a nossa comunidade externa, além de atuar na formação dos discentes;

2.9 Desenvolver ações que promovem a interação entre a Universidade, poder público e/ou setor produtivo, contribuindo para o estabelecimento de um intercâmbio de vivências, conhecimentos e de competências capazes de potencializar a participação especialmente de meninas/mulheres da região do Grande ABC, mas também da Grande São Paulo e demais localidades brasileiras nas ações promovidas pelo cMiN@;

2.10 Promover a interação entre o meio acadêmico e a sociedade, possibilitando a divulgação da ciência e das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação da UFABC desenvolvidas por mulheres (estudantes, professoras, personalidades, cientistas, entre outras) nas áreas abordadas e de outras colaboradoras participantes das ações do cMiN@;

2.11 Estabelecimento e fortalecimento de uma rede nacional e internacional entre pesquisadoras e acadêmicas de alto nível para promoção e divulgação do papel da mulher na sociedade em diferentes áreas de atuação, em especial na UFABC;

2.12 A partir do envolvimento das participantes nas diversas atividades programadas de cada ação promovida pelo cMiN@, há o intuito de acender o interesse de meninas/mulheres pelos cursos de STEM, contribuindo para a igualdade de gênero, de oportunidades e para uma sociedade mais igualitária e justa.

2.13 Maiores detalhes sobre o projeto são encontrados no website:

2.13.1 <https://lirte.pesquisa.ufabc.edu.br/coletivo_mina/>;

2.13.2 <https://lirte.pesquisa.ufabc.edu.br/coletivo_mina/ufabc-para-minas/>.

2.14 A ação proposta visa atingir o seguinte público-alvo/audiência: especificamente meninas/mulheres da Região do Grande ABC Paulista, além de discentes (da graduação e da pós-graduação), docentes e técnicos administrativos da UFABC; comunidade da Região do Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

ABC, de São Paulo e, quiçá, do Brasil; e também indiretamente instituições públicas e privadas em geral.

3. DO INVESTIMENTOS COM CONTRAPARTIDA

3.1 Para realização dos eventos/cursos do cMiN@ estima-se o investimento de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por ação, divididos em cotas de patrocínio da seguinte maneira:

- 3.1.1.** COTA DIAMANTE: acima de R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais), limitada a 12 (doze) patrocinadores;
- 3.1.2.** COTA OURO: de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais), limitada a 20 (vinte) patrocinadores;
- 3.1.3.** COTA PRATA: de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), limitada a 40 (quarenta) patrocinadores;
- 3.1.4.** COTA BRONZE: de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), sem limite de patrocinadores;
- 3.1.5.** COTA APOIADORES: até R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e patrocínios não financeiros, desde que sua especificidade seja aprovada pela Organização do evento e tenha ligação com as ações desenvolvidas no evento, limitada a 8 (oito) patrocinadores.

4. DO INVESTIMENTOS SEM CONTRAPARTIDA

4.1 Patrocínio livre por meio de pix e/ou transferência em conta.

4.2 Doação de materiais e bens, tais como:

4.2.1 Materiais de consumo: agendas, planners, canecas, canetas, cadernos, livros, camisetas, ecobags, etc.

4.2.2 Kits empresariais para entrega à palestrantes e convidados;

4.3 Doação de materiais permanentes: notebooks, impressoras, puffs, sofás, bancos, etc.

4.4 Doação de insumos perecíveis: coffe-break para o evento e/ou palestras pontuais, kit lanche para participantes, discentes bolsistas, discentes voluntários, convidados e/ou palestrantes.

4.5 Apoio na forma de fornecimento de materiais ou serviços, pagos diretamente pelo financiador e sem repasse de recursos à Fundação de Apoio/UFABC, desde que aprovado pelo coordenador do evento/curso e equiparado o valor do bem/serviço fornecido às cotas de patrocínio em conformidade com as cotas e respectivas contrapartidas.

4.7 As instituições públicas e/ou privadas interessadas poderão contribuir mais de uma vez na mesma cota ou em cotas diferentes, desde que dentro do prazo estipulado no presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

4.8 As instituições públicas e/ou privadas interessadas em adquirir qualquer uma das cotas ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos materiais de divulgação do projeto. Caso haja distribuição de material publicitário, ou montagem de *stand* da(s) empresa(s) patrocinadora(s), a mesma deverá se responsabilizar pela confecção da arte e impressão do material, montagem de estrutura e demais despesas, isentando a UFABC de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.

4.9 O pagamento do valor da cota de patrocínio deverá ser feito pela instituição selecionada até

4.10 Toda a relação administrativa e financeira da instituição patrocinadora para com o projeto patrocinado, tal como a emissão de faturas, confirmação de pagamento, formalização de ajustes, contratos e congêneres se dará exclusivamente com a Fundação de Apoio.

5. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA UFABC

5.1 Os interessados que fornecerem o apoio financeiro terão sua marca divulgada nas ações alusivas aos eventos do cMiN@, em conformidade com as cotas e respectivas contrapartidas:

5.1.1 DIAMANTE:

- a) Patrocínio divulgado no website do evento/curso/projeto;
- b) Agradecimento nos discursos de abertura e encerramento;
- c) Entrega de material de divulgação dentro do kit que será enviado às meninas participantes;
- d) Logomarca nas camisetas das meninas participantes, das monitoras e da organização do curso/evento;
- e) Postagens nas redes sociais indicando o importante apoio promovido para a realização do evento/curso;
- f) Postagens nas redes sociais com divulgação de vagas de estágio;
- g) Projeção de vídeos e ou logomarca durante o curso (intervalos ou horários pré-estabelecidos; os conteúdos dos vídeos serão analisados pela comissão organizadora para posterior formalização de sua exibição.);
- h) Inclusão da logomarca em banners executados para exibição durante o evento/curso;
- i) Promoção de roda de conversa e/ou palestra, cujo tema deverá ser relevante ao evento e será analisado pela comissão organizadora para posterior formalização de sua produção, durante o evento/curso; e
- h) Postagens da divulgação do patrocínio/parceria no site oficial do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

5.1.2 OURO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

- a) Patrocínio divulgado no website do evento/curso;
- b) Agradecimento nos discursos de abertura e encerramento;
- c) Entrega de material de divulgação dentro do kit que será enviado às meninas participantes;
- d) Logomarca nas camisetas das meninas participantes, das monitoras e da organização do evento/curso;
- e) Postagens nas redes sociais indicando o importante apoio promovido para a realização do evento/curso;
- f) Postagens nas redes sociais com divulgação de vagas de estágio;
- g) Projeção de vídeos e ou logomarca durante o evento/curso (intervalos ou horários pré-estabelecidos, os conteúdos dos vídeos serão analisados pela comissão organizadora para posterior formalização de sua exibição.);
- h) Inclusão da logomarca em banners executados para exibição durante o evento/curso; e

5.1.3 PRATA:

- a) Patrocínio divulgado no website do evento/curso;
- b) Agradecimento nos discursos de abertura e encerramento;
- c) Entrega de material de divulgação dentro do kit que será enviado às meninas participantes;
- d) Logomarca nas camisetas das meninas participantes, das monitoras e da organização do evento/curso;
- e) Postagens nas redes sociais indicando o importante apoio promovido para a realização do evento/curso;
- f) Postagens nas redes sociais com divulgação de vagas de estágio; e

5.1.4 BRONZE:

- a) Patrocínio divulgado no website do evento/curso;
- b) Agradecimento nos discursos de abertura e encerramento;
- c) Entrega de material de divulgação dentro do kit que será enviado às meninas participantes;
- d) Logomarca nas camisetas das meninas participantes, das monitoras e da organização do evento/curso; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

5.1.6 APOIADORES:

- a) Patrocínio divulgado no website do evento/curso;
- b) Agradecimento nos discursos de abertura e encerramento.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 Poderão participar da seleção feita pela Fundação Universidade Federal do ABC, as instituições públicas e/ou privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto, desde que cumpram as exigências do edital e efetuem o pagamento da cota de patrocínio na data estipulada.

6.1.1 Encontram-se impedidos de participar:

- I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com qualquer órgão da administração Pública;
- IV. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- V. Interessadas que estejam em débito com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS;
- VI. Atentem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas; e
- VII. Comercializem produtos, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como políticos e religiosos.

7. INSCRIÇÃO

7.1. Os interessados deverão enviar manifestação de interesse em apoiar o projeto em questão e proceder a assinatura do Termo de Adesão para o e-mail ana.neto@ufabc.edu.br colocando-se como assunto: Edital de Patrocínio – “UFABC para MiN@s”.

7.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

7.2.1 Ato constitutivo da instituição pública e/ou privada (Contrato Social, Estatuto Social, etc.);

7.2.2 Inscrição no CNPJ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

7.3 Os documentos também podem ser entregues na UFABC, localizada na Avenida dos Estados, 5001 CEP: 09210-580 – BLOCO A, torre 1, 7º andar, Secretaria do CECS, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 17:00hs.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

8.1 A documentação enviada pelos interessados será analisada pela Coordenação do Evento ou por pessoa designada, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos apresentados, de acordo com o interesse e conveniência da UFABC.

8.1.1 Para as cotas Diamante e Ouro será adotada a classificação decorrente da ordem de inscrição por data e hora de envio online.

8.1.2 Os itens de seleção deverão ser atendidos de acordo com o edital.

8.1.3 O resultado dos deferimentos e indeferimentos serão publicados no site do CECS da UFABC - <http://cecs.ufabc.edu.br/>- em até 30 dias após a documentação necessária ser entregue pelo candidato a patrocinador.

8.1.4 As solicitações de recursos serão aceitas em até 5 dias **úteis** após a publicação do resultado no site da UFABC.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Até 60 dias antes do evento do qual pretende apoiar, em conta bancária aberta especificamente para este projeto e sob titularidade da Fundação de Apoio, autorizada pelo MEC/MCTI como Fundação de Apoio da UFABC.

9.2 O envio da fatura para pagamento da Cota de Patrocínio será providenciado pela Fundação de Apoio após a divulgação das instituições selecionadas.

Parágrafo único: Excluem-se as hipóteses de caso fortuito e força maior e devidamente comprovados pela PATROCINADORA.

9.3 Ao final de cada ação do cMiN@ patrocinada será apresentado pelo coordenador do respectivo projeto o relatório final, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os interessados deverão conhecer o presente Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

10.2 A apresentação da proposta de patrocínio implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.

10.3 Todas as obras científicas, literárias e artísticas, tais como artigos, livros, teses, dissertações, materiais didáticos, ilustrações, fotografias, dentre outras provenientes da execução dos projetos e eventos do cMiN@ pertencem aos seus respectivos autores e irão considerar exclusivamente as diretrizes de propriedade intelectual da UFABC.

10.4 A adesão a este Chamamento Público implica em automática autorização da instituição interessada para utilização de seu nome/logotipo em qualquer material de divulgação em qualquer mídia, nos termos deste Edital, podendo eventuais condições serem detalhadas posteriormente e estabelecidas por escrito quando necessário, mediante anuência da UFABC.

10.5 Solicitações de informações adicionais e/ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos por meio do e-mail ana.neto@ufabc.edu.br, colocando-se no assunto da mensagem os seguintes dizeres: Edital de Patrocínio – “UFABC para MiN@s”.

10.6 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Fundação Universidade Federal do ABC. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

10.7 As empresas interessadas em adquirir uma das cotas ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos materiais de divulgação do evento patrocinado, conforme descrito nas contrapartidas, não tendo a UFABC qualquer responsabilidade pelas peças publicitárias adquiridas.

10.8 O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério do(s) coordenador(es) do projeto ou pessoa por ele(s) designada, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

10.9 A submissão da documentação solicitada e aderência a uma das cotas de patrocínio implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.

10.10 Caso não seja possível a realização do evento do qual o PATROCINADOR deseja expor sua marca, em virtude da não obtenção dos recursos necessários à consecução das atividades previstas ou outros motivos de força maior, as interessadas serão comunicadas por ofício da UFABC e optarão pela:

10.10.1 Devolução dos valores recebidos, descontada a taxa de 10% (dez por cento) a título de administração.

10.10.2 Recolhimento do valor residual à UFABC.

10.11 Casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação organizadora do UFABC para MiN@s.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

10.11.1 Este edital terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Santo André, 17 de maio de 2024.

Ana Maria Perreira Neto
Coordenador (a) do projeto UFABC para as Min@as

De acordo. Remeta-se conforme proposto.

Marcos Vinícius Pó
Diretor do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PARECER Nº 31 / 2024 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.009547/2024-00

Santo André-SP, 14 de maio de 2024.

Número do Processo: 23006.009279/2024-18

Interessado: Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)

Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada. Coordenador: César Monzu Freire

Aprova a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO o PARECER nº 00311/2020/DCJ/PFUABC/PGF/AGU;

DECIDE:

Aprovar em caráter *ad referendum* a celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para a execução do projeto: "Implantação do SIG/UFRN na UFABC", sob a coordenação de César Monzu Freire, conforme documentação disponível no processo nº 23006.009279/2024-18.

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 16:26)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **11cb96203e**



UFABC